



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.241 DE 20 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. AUZELIA PASSONI MOREIRA, em razão do falecimento do Sr. Anor Moreira”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 003/2011 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre o benefício de **“Pensão por Morte”** a ser concedido à **Sra. AUZELIA PASSONI MOREIRA** em razão do falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **Sr. Anor Moreira**.

Considerando o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Lei Municipal n.º 1.538, de 17/07/2002 que trata do benefício de Pensão por Morte;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido **“Pensão por Morte”** à Sra. **AUZELIA PASSONI MOREIRA**, portadora do RG n.º 14.889.804- SSP/SP, em razão do falecimento do **Sr. Anor Moreira**, inscrito no CPF sob o n.º 329.535.508-87, servidor inativo aposentado por invalidez.

ARTIGO 2º - Os proventos da Pensão por Morte serão integrais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 01/06/2011**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal

Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete